PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

LEI Nº 21.204, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Remanejar a dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Finanças:

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11030000 – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

09.271.00032.048 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3328	1001	4.400.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	3329	1001	1.300.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	3330	1001	200.000,00
			TOTAL	**R$ 5.900.000,00**

Art. 2° A dotação orçamentária no artigo anterior será remanejada para a Unidade Gestora 11020000 que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).